

AS LIÇÕES DE MÁRCIO BILHARINHO NAVES

Por Sílvio Luiz de Almeida¹

Foi com muita alegria que recebi o convite da *Revista Direito e Realidade* para escrever na edição que homenageia Márcio Bilharinho Naves. A honra do convite não se deve apenas ao fato de minha formação intelectual e política ter sido diretamente influenciada pelo homenageado, mas também porque Márcio Bilharinho Naves é o maior responsável pelo nascimento de um pensamento jurídico verdadeiramente crítico no Brasil. Seu já clássico estudo sobre o jurista Evgeny Pachukanis elevou a crítica do direito a outro patamar; agora, referências à ideologia burguesa dos juristas ou ao “conteúdo injusto” das normas jurídicas já não são suficientes para definir jurista “crítico”. Ao introduzir o legado de Pachukanis no Brasil, Márcio Naves nos mostrou que o compromisso com a transformação radical da sociedade exige, antes de tudo, a capacidade de olhar para além da forma jurídica.

O primeiro contato que tive com a obra do professor Márcio Bilharinho Naves se deu em 2004, ano em que iniciei as pesquisas para minha dissertação de mestrado. Lembro que meu orientador, o professor Alysson Leandro Mascaro, indicou-me como leitura obrigatória o livro “Marxismo e direito: um estudo sobre Pachukanis”. Ao ler o livro, confesso, fiquei absolutamente desconcertado: colocava-se ali, de modo absolutamente claro, o vínculo inextricável entre o direito e o capitalismo, traduzido na equivalência entre a forma mercantil e a forma jurídica. O problema já não era mais o conteúdo das prescrições jurídicas, como até então ingenuamente se pensava. O livro mostrava com grande clareza, de modo elegante e direto - como é do estilo de seu autor -, que as relações jurídicas entre sujeitos formalmente livres e iguais são a resposta à necessidade do modo de produção capitalista de introduzir um equivalente jurídico que permita a troca generalizada de mercadorias. Com Márcio Naves aprendi que o direito é produto direto das mazelas do capital e que toda crítica ao capitalismo deve mirar a superação da forma jurídica.

¹ Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Bacharel em Direito e Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Bacharel em Filosofia pela Universidade de São Paulo (FFLCH-USP). Presidente do Instituto Luiz Gama (SP). Professor da Faculdade de Direito da Universidade São Judas Tadeu. Advogado em São Paulo.

O impacto da análise de Márcio Naves sobre a obra de Pachukanis faz-se sentir em toda uma geração de jovens juristas, encabeçada pelo professor Alysso Leandro Mascaro. Não há mais como voltar atrás e pensar o direito sem levar em conta uma proposta teórica tão poderosa e coerente. Pela primeira vez se nos apresentou uma teoria do direito que não se socorre de fantasmagorias e que capta o direito a partir da práxis social.

Já em minha dissertação, que teve como tema o direito em “História e Consciência de Classe”², os limites e as contradições das análises jurídicas feitas por Lukács só se tornaram visíveis quando utilizei as lentes pachukanianas. E nesse sentido, os apontamentos precisos de Márcio Naves na banca avaliadora foram de excepcional importância.

Todavia, o que de mais importante quero destacar em Márcio Naves não é o rigor de suas leituras ou sua grande erudição, fatos que são notoriamente conhecidos por todos que tenham vivido a experiência de ler seus textos ou ouvir suas intervenções. O que se torna necessário ressaltar em uma homenagem, além do brilho intelectual, é o ser humano Márcio Bilharinho Naves. Com ele aprendi que a academia não é um lugar para tertúlias sem significado, mas sim uma das mais importantes trincheiras da luta política. Com Márcio Naves aprendi a importância da *radicalidade*, e ser radical, como nos ensina Marx, é tomar os problemas do mundo pela raiz e não se dobrar a meias soluções, como em geral são as soluções jurídicas. Com Márcio Naves aprendi que a vida ética só se realiza mediante um compromisso intransigente com os injustiçados do mundo, pela efetiva transformação da realidade.

É a esse grande intelectual, que honra as tradições do que de melhor o pensamento crítico já produziu, que rendo as minhas maiores homenagens e os meus mais profundos e sinceros agradecimentos. Agradecimentos meus e de toda uma geração de juristas que agora, em virtude das lições de Márcio Naves, preocupar-se-ão em compreender a ordem estabelecida, mas a fim de superá-la em nome de algo muito maior: a justiça.

Obrigado, Márcio.

² Publicada na forma de livro: ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O direito no jovem Lukács: a filosofia do direito em História e Consciência de Classe*. São Paulo: Alfa-Ômega, 2006.